

INDICAÇÃO Nº 73 / 2013

PROVIDÊNCIAS NO
CALÇAMENTO DE RUAS DO
BAIRRO PREFEITO
GERALDO HOMEM DE
FARIA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito para as devidas providências.

INDICO que sejam virados os bloquete os calçamento das ruas Francisco Vieira Bomtempo e José Martins Vieira, pelo menos nas suas partes inclinadas.

Justificativa:

Os locais citados são íngremes e se tornam muito escorregadios devido à falta de aderência dos blocos, tanto para pedestres quanto para veículos. É necessário que os blocos sejam virados, como feito na Rua Messias Pereira Baía.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 01 de abril de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO